

Projeto de Lei nº 6787, de 2016

Altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho, e a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, para dispor sobre eleições de representantes dos trabalhadores no local de trabalho e sobre trabalho temporário, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o art. 4º-A, constante do art. 2º do substitutivo ao Projeto de Lei nº 6.787, de 2016.

JUSTIFICAÇÃO

Permitir a terceirização de quaisquer atividades é uma forma de precarizar a relação de trabalho. Dessa forma, propomos a supressão desse dispositivo.

Sala das Comissões, em de de 2017

Deputado **Paulo Pereira da Silva**
Solidariedade/SP